



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 100/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2420– Manutenção Parque de Eventos

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: R\$ 6.300,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2420 – Manutenção do parque de eventos

Elemento: 4490.52 00.00.00.00.0001 – equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 3.853,90

Atividade: 2418 – Manutenção do fundo do desporto

Elemento: 4490.52 00.00.00.00.0001 – equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 2.446,10

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 07 de julho de 2025

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 100/2025, que autoriza a abrir crédito adicional suplementar.

O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade solicitar autorização do Legislativo Municipal, para abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Justifica-se a necessidade para efetuar o pagamento de energia elétrica no Parque de Eventos, para manter o funcionamento das atividades no Parque.

Para cobertura dos encargos criados na atividade, servirão de recursos à redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2025.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 07 de julho de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal